

no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Resolução 453/2012 do CNS, Lei Estadual nº 1.628, de 12 de março de 2012 e o Regimento Interno do CES-AP.

Considerando os termos do inciso I, II, IV e VI do art. 2º da Lei Estadual nº 1.628, de 12 de março de 2012 e art. 11, inciso II e VII do Regimento Interno deste Conselho;
Considerando os termos do inciso II do art. 42, do Regimento Interno deste Conselho;
Considerando a **XCV (95) REUNIÃO ORDINÁRIA**, realizada no dia 20 de dezembro de 2023, na sede do Conselho Estadual de Saúde, localizada à Av. Eliezer Levy nº 768 entre a Rua Mãe Luzia e a Rua Antônio Siqueira - Bairro: Laginho,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Programação Anual de Saúde - PAS/2023 da Secretaria Estadual de Saúde, nos termos nele qualificados;

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 42. Inciso II e IV.

Macapá-AP, 05 de janeiro de 2024
José Nazareno Lima Tavares
Presidente em Exercício - CES/AP
DECRETO: 8073/03/01/2024

Homologo a Resolução CES nº 144, de 05 de janeiro de 2024, nos termos da Lei nº 1.628, de 2022.

SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Saúde

Protocolo 42116

RESOLUÇÃO Nº 147 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre alteração da composição dos membros da Comissão de Comunicação do Conselho Estadual de Saúde.

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Resolução 453/2012 do CNS, Lei Estadual nº 1.628, de 12 de março de 2012 e o Regimento Interno do CES-AP.

Considerando os termos do inciso I, II, IV e VI do art. 2º da Lei Estadual nº 1.628, de 12 de março de 2012 e art. 11, inciso II e VII do Regimento Interno deste Conselho;
Considerando os termos do inciso II do art. 42, do Regimento Interno deste Conselho;

Considerando a **XCV (95) REUNIÃO ORDINÁRIA**, realizada no dia 20 de dezembro de 2023, na sede do Conselho Estadual de Saúde, localizada à Av. Eliezer Levy nº 768 entre a Rua Mãe Luzia e a Rua Antônio Siqueira - Bairro: Laginho,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a inclusão dos membros abaixo na Comissão de Comunicação do Conselho Estadual de Saúde - CES, indicados pela entidade Caso Nosso Lar:

I - KAUÊ DE SOUZA GONÇALVES
II - JORLAYNA BRAGA MENDES

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 42. Inciso II e IV.

Macapá-AP, 05 de janeiro de 2024
José Nazareno Lima Tavares
Presidente em Exercício - CES/AP
DECRETO: 8073/03/01/2024

Homologo a Resolução CES nº 144, de 05 de janeiro de 2024, nos termos da Lei nº 1.628, de 2022.

SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Saúde

Protocolo 42117

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**RESOLUÇÃO N.º 087/2023- CIB/AP**

Macapá - AP, 27 de outubro de 2023.

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019; e;

Considerando necessidade de Credenciamento do Centro de Atenção Psicossocial CAPS-I do município de Mazagão.

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando Portaria nº. 336/GM de 19 de fevereiro de 2002, que dispõe sobre a Lei nº. 10.216 de 04 de junho de 2001, das atribuições aos direitos e proteção as pessoas acometidas de transtorno mental.

Considerando o Parecer favorável da Coordenação de Saúde Mental da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá para o Credenciamento do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I, do Município de Mazagão.

Resolve:

Aprovar Ad-referendum a solicitação de Credenciamento do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I, do Município de Mazagão.

Silvana Vedovelli
Secretária do Estado da Saúde
Presidente da CIB/AP

Marcel Jandson Menezes
Vice Presidente da CIB/AP
Presidente do COSEMS/AP

Protocolo 42093

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**RESOLUÇÃO N.º 096/23- CIB/AP**

Macapá, 22 de novembro de 2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento